

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 26/2021

O SAMAE de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Jair Ceccato, portador do CPF nº 753.240.759-49, e do outro a Empresa Digital Tecnologia e Serviço Eireli inscrita no CNPJ nº 08.640.413/0001-42 com sede na Rua: Candido Amaro Damasio, nº 456, Jardim Cidade de Florianopolis, municipio São José –SC neste ato representado por Rodrigo Figueira Paim, portador do CPF 696.369.740-04, derovante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contratação de empresa para a prestação de serviços de Suporte Técnico em Sistemas dos setores administrativos da entidade nas áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e Finanças, Gestão de Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Frotas, bem como, acompanhamento para envio do e-social e processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina., com fundamento no artigo 6º, II, c/c o artigo 13, III e V, da lei nº 8.666/93 e conforme especificações descritas a seguir e observadas as condições estabelecidas no presente edital.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original prevê prazo de vigência até 23/08/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 23/08/2025.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/2022 a DEZ/2022 – 5,93%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 4.660,92 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 55.931,04 (Cinco e cinco mil, novecnetos e trinta e um reais e quatro centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA**: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2023. 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 021/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 02 de Janeiro de 2023.

Jair Ceccato Diretor SAMAE Contratante	Rodrigo Figueira Paim Representante Legal Contratada
stemunha:	
Emiliana Sp. Zanandrea	Carlos Henrique Piazza



Testemunhas:	
1	2
Emiliana Sp. Zanandrea	Carlos Henrique Piazza